



Ofício nº 1.978/2017-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 17 de outubro de 2017.

Excelentíssimo senhor Presidente:

Cumprimentando Vossa Excelência, comunico-lhe que, nos termos do artigo 54, "caput" da Lei Orgânica do Município de Valinhos, **VETEI TOTALMENTE** o Projeto de Lei nº 183/17, Autógrafo nº 144/17, de autoria do Vereador José Osvaldo Cavalcante Beloni - Kiko Beloni, que "altera os artigos 150 a 152 da Lei nº 2.977, de 16 de julho de 1996, que dispõe sobre Projetos, Execução de Obras e Utilização de Edificações e dá outras providências" consoante os elementos constantes nos autos do processo administrativo nº 17.956/2017-PMV.

Esclareço, por oportuno, que as razões de veto serão encaminhadas no prazo legal estabelecido no artigo 54, "caput", e em seu § 1º, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, adiantando a existência de inconstitucionalidade.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteados respeito.

**ORESTES PREVITALE JUNIOR**  
Prefeito Municipal

À  
Sua Excelência, o senhor  
**ISRAEL SCUPENARO**  
Presidente da Egrégia Câmara Municipal de  
**Valinhos**

(PMB/pmb)

OFÍCIO

Nº 102 / 2017

Nº do Processo: 5205/2017

Data: 17/10/2017

Ofício n.º 102/2017 GERAL

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Veto Total ao Projeto de Lei nº 183/17, que altera os artigos 150 a 152 da Lei nº 2.977, de 16 de julho de 1996, que dispõe sobre Projetos, Execução de Obras e Utilização de Edificações e dá outras providências.

102/2017  
GERAL